



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

PENTECOSTE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DIA **MUNICIPAL** **DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE WILLIAMS, NO** **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE- CEARÁ.**

AUTORIA: AUGUSTO CÉZAR MATOS JÚNIOR

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Síndrome de Williams, a ser celebrado, anualmente, em 07 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, 11 de novembro de 2024.

Augusto Cezar Matos Junior

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador

